



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REQUERIMENTO nº 14 de 2022

Excetíssimo Senhor
Vereador Fernando Mendes Novais
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

“Requer que seja informado pelo Poder Executivo se estão cumprindo a lei municipal n.: 3.377/2021.”

O vereador subscreve requer que vossa Excelência, nos termos do artigo 238, inciso I, do Regimento interno desta casa de leis, que aprovada esta solicitação, encaminhe ao Prefeito Municipal Anderson de Paula, com cópia ao Secretário de Saúde e Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários **Solicito** informações sobre o cumprimento da Lei Municipal 3.377/2021.

A referida Lei no seu artigo 6º diz que: “As Unidades de Saúde do Município de Quirinópolis, incluindo o Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde devem manter afixado em local visível mensagem com os seguintes dizeres: “É DEVER DA SMS INFORMAR O NÚMERO DE PROTOCOLO AO PACIENTE IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO ATENDIMENTO REALIZADO NESTA UNIDADE”.” Temos a informação por pacientes que procuram o complexo regulador para protocolar pedidos de exames e cirurgias, que os mesmos são informados pela equipe que o protocolo não pode ser fornecido durante o atendimento; temos o conhecimento que os protocolos são gerados automaticamente pelo sistema de regulação do Governo do Estado, bem como pelo complexo regulador do município de Goiânia.

Solicito no prazo de 15 dias informações sobre o cumprimento desta Lei, senão iremos acionar o representante do Ministério Público para que tome as devidas providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Wellington Faustino Fernandes
Vereador Quirinópolis – GO